



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.466 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 36.728,65 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.178 de 26 de março de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	89,81
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.3134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	24.088,29
PESSOAL CIVIL	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3771 MATERIAL DE CONSUMO	130,92
4.4.90.52.00.00.3949 EQUIPAMENTO E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
4.4.90.52.00.00.3776 EQUIPAMENTO E MATERIAL	2.099,00
PERMANENTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3747 MATERIAL DE CONSUMO	31,51
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	289,12

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS, no valor de R\$ 24.088,29 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos); 3747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, no valor de R\$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos); 3771 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

*CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; no valor de R\$ 130,92 (Cento e trinta reais e noventa e dois centavos); 3776 - Programa IGD SUAS-M, no valor de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 289,12 (Duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 89,81.*

**Art. 3°** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

---